

## **PORTARIA N.º 453, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996;

Considerando o Documento protocolado sob n.º 2349, na data de 30/08/2018, solicitando providencias sobre fatos ocorridos na segunda sessão pública da Licitação - Pregão n.º 110/2018, realizada no dia 30/08/2018, **DETERMINO:**

**Art. 1.º** A Instauração de Comissão Especial de Inquérito Administrativo, com a finalidade específica de apurar e apresentar relatório final sobre os fatos contidos na denúncia.

**Art. 2.º** Para a condução e apuração dos fatos nomeio como membros da comissão as seguintes pessoas, sobre a presidência da primeira:

) *Margo Beatris Seibert, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração;*  
) *Cláudia Cristiane Kirsten, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar;*  
) *Irineu Domeraski Siqueira, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Finanças.*

**Art. 3.º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4.º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5.º** Determino, que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se:*

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**Prefeito em Exercício**